

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SESC-AR/DF Nº XXXX/2026

Contrato de Prestação de Serviços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário esportivo, que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e a empresa **XXXXX**.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA trecho 4, Lotes 80, 90, 100 e 110, Brasília/DF, CEP: 71200-041, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Presidente do Conselho Regional, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nacionalidade, estado civil, CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX SSP/UF, residente e domiciliado em CIDADE/UF, de um lado e, do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nacionalidade, estado civil, CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX SSP/UF, residente e domiciliado em CIDADE/UF, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário esportivo, com possibilidade de personalização da marca institucional do Sesc-DF e das identidades visuais dos respectivos projetos, destinado à execução de projetos institucionais — inclusive o Projeto Voar —, eventos esportivos e ações de assistência social e cultura do Sesc-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da CONTRATADA, no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. XXXX/2026**, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os seguintes valores pelo fornecimento dos itens abaixo especificados:

GRUPO 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	COMPLEXIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tênis Escolar Infantil	Tênis infantil esportivo com design anatômico, cabedal confeccionado em material sintético e tecido mesh respirável, com fechamento em velcro para fácil ajuste. Forro interno em tecido macio com espuma de conforto, palmilha em EVA revestida com tecido, entressola em EVC com leve amortecimento. Produto em conformidade com as especificações da norma ABNT NBR 16473. Numeração: 29 ao 42	UNIDADE	280	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2	Chinelo tipo sandálias	COR: AZUL ROYAL MATERIAL: Borracha de alta qualidade;Flexível, resistente e confortável;Antiderrapante, adequado para uso em áreas úmidas, como piscinas e vestiários. SOLADO: Solado emborrachado com textura antiderrapante;Boa aderência ao solo, reduzindo risco de escorregamentos; Espessura adequada para conforto e proteção dos pés. TIRA: Tira emborrachada macia, em formato “Y”;Fixação firme ao solado;Confortável, sem causar atrito excessivo entre os dedos. MODELAGEM: Modelo unissex;Leve e de fácil calce;Adequado para uso antes e após atividades aquáticas e esportivas.	PAR	116	Baixa	R\$ XXX,X	R\$ XXX,XX

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	COMPLEXIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Meião Esportivo – Uniforme Oficial (Par) (Sesc olímpico)	Meião esportivo confeccionado com perna em poliéster, proporcionando elasticidade e ajuste anatômico, e região do pé em algodão e poliamida, garantindo conforto, absorção de suor e resistência. Ideal para uso com uniformes nas modalidades esportivas. A cor será definida conforme a identidade visual da equipe ou da ação institucional. Tamanho: Único (veste do 38 ao 44).	UNIDADE	1.050	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6	Meião Esportivo Infantil – Uniforme Oficial (Par)	Meião esportivo infantil confeccionado em material resistente e de alta durabilidade. A parte superior (perna) é produzida em poliéster, proporcionando ajuste confortável, firmeza e boa ventilação. A região do pé é feita com mistura de algodão e poliamida, garantindo maciez, absorção do suor e conforto térmico durante o uso. Indicado para práticas esportivas e uso com uniforme institucional. Cor: A definir pela contratante, conforme padrão visual do Sesc-DF. Tamanho disponível: Único (veste do número 33 ao 38 – infantojuvenil).	UNIDADE	1.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7	Meia cano médio personalizada	94% Poliamida 4% elastano 2% Elastodieno. Tecido especial para quem pratica corrida e/ou atividade física. Numerações de 34 a 43	PAR	15.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL							R\$ X.XXX,XX

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	COMPLEXIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Sunga de Lycra – Lateral Larga	Sunga masculina confeccionada em tecido com composição 86% poliamida e 14% elastano, nas cores azul escuro (Pantone 295) e cinza 30%. Personalização da marca institucional em serigrafia cinza 30%. Modelo forrado na frente 100% poliamida e verso, com cordão interno de ajuste. Proteção UV50+ Tamanhos: 10, 12, 14, P, M, G, GG, EGG.	UNIDADE	560	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
9	Sunga de Lycra – Lateral fina	Sunga masculina em tecido com 86% poliamida e 14% elastano, nas cores azul escuro (Pantone 295) e amarelo (Pantone 135). Personalização da marca em sublimação na parte frontal (branca com detalhe amarelo) e nas costas (branca). Forro frente 100% poliamida e verso com cordão de ajuste. Proteção UV50+. Tamanhos: P, M, G e GG	UNIDADE	120	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
10	Sunga Shorts Masculino Natação (Sesc Olímpico)	Tecido liso 92% Poliamida e 8% elastano. Altamente resistente ao cloro. Cadarço regulador interno. Forrado na parte frontal da peça 100% poliamida. Forro em Poliamida para maior conforto e acabamento. Costuras em Flatseammer, maior durabilidade e conforto. Elásticos na perna para melhor ajuste ao corpo. Ajuste na cintura com cordão. Proteção solar UV50+	UNIDADE	450	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
11	Maiô de Lycra - Feminino	Maiô feminino confeccionado em tecido com 86% poliamida e 14% elastano, nas cores azul escuro (Pantone 295) e cinza 30%. Personalização em serigrafia da marca no peito em cinza 30%. Forro total (frente e verso) 100% poliamida. Costas abertura oval	UNIDADE	560	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		com alças finas em V. Proteção UV50+ Tamanhos: 10, 12, 14, P, M, G, GG, EGG					
12	Maiô de Lycra – Feminido (Sesc Olímpico)	Maiô feminino em tecido com 86% poliamida e 14% elastano, azul escuro (Pantone 295) com detalhes em amarelo (Pantone 135). Personalização em sublimação da marca branca no peito com detalhe amarelo, e sublimação da marca branca nas costas. Forro frente e verso 100% poliamida. Costas com abertura Oval e alças finas em V. Tamanhos: P, M e G.	UNIDADE	250	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
13	Roupão Modelo Parka em Tactel (Sesc Olímpico)	Roupão modelo parka confeccionado em tactel 100% poliéster (Pantone 2935C), resistente a pingos d'água. Interior com forro misto (80% algodão e 20% poliamida), ideal para absorção e manutenção da temperatura corporal. Personalização total em sublimação (a definir). Tamanhos: P, M e G.	UNIDADE	120	Alta	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
14	Camiseta básica manga curta 100% algodão fio 30.1	100% algodão fio 30.1 penteado e gramatura de 165g com tratamento anti pilling, gola redonda, impressão personalizada em serigrafia parcial ou total, com cores a definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	60.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
15	Camiseta básica baby look manga curta em algodão	100% algodão fio 30.1 penteado e gramatura de 165g com tratamento anti pilling, gola redonda, impressão personalizada em serigrafia e na cor a definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	20.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

16	Camiseta Básica de Manga Longa em PV	Camiseta de manga longa confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, com acabamento anti-pilling que garante maior durabilidade e resistência ao desgaste por atrito. Possui gola redonda e estampa personalizada (total ou parcial) aplicada em serigrafia ou sublimação total. A cor será definida conforme identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	UNIDADE	10.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
17	Camiseta Básica de Manga Curta em PV	Camiseta de manga curta confeccionada em malha PV, com composição de 67% poliéster e 33% viscose, e acabamento anti-pilling, que evita a formação de bolinhas e proporciona maior durabilidade. Modelo com gola redonda e estampa personalizada (total ou parcial) em serigrafia ou sublimação. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	80.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
18	Camiseta Infantil Básica – Manga Curta (Unisex)	Camiseta infantil básica, modelo unissex, confeccionada em malha PV com composição de 67% poliéster e 33% viscose, tratada com anti-pilling para maior durabilidade e resistência ao desgaste por atrito. Possui gola redonda com acabamento em ribana, costuras reforçadas e modelagem confortável, ideal para o público infantil. Personalização (total ou parcial), em serigrafia ou sublimação. Cores: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: 9 meses, 1 ano, 2 anos, 4 anos, 6 anos, 8 anos, 10 anos, 12 anos e 14 anos.	UNIDADE	10.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

19	Camiseta Baby Look de Manga Curta em PV	Camiseta modelo baby look, de manga curta, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com acabamento anti-pilling que evita a formação de bolinhas, garantindo mais conforto e durabilidade. Possui modelagem levemente ajustada ao corpo, gola redonda e estampa personalizada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	5.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
20	Camiseta Polo de Manga Curta em PV	Camiseta polo de manga curta confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling que proporciona maior durabilidade e evita a formação de bolinhas. Modelo com gola polo tradicional e fechamento com 3 botões, além de estampa personalizada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	20.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
21	Camiseta Baby Look Polo de Manga Curta em PV	Camiseta baby look polo de manga curta, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling que assegura maior resistência e durabilidade. O modelo possui gola polo tradicional com fechamento em botões, ajuste ao corpo (baby look) e estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanho: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	5.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
22	Camiseta Polo de Manga Longa em PV	Camiseta polo de manga longa, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste. O modelo conta com gola polo tradicional e fechamento em botões, além de estampa personalizada. A cor será definida	UNIDADE	1.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG					
23	Camiseta Polo em Piquet de Manga Curta	Camiseta polo de manga curta, confeccionada em tecido piquet (50% algodão e 50% poliéster) com tratamento anti-pilling, que garante maior durabilidade e resistência ao desgaste. O modelo possui gola polo tradicional e fechamento em botões, além de estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	5.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
24	Camiseta com tecido especial para prática esportiva	Camiseta desenvolvida especialmente para a prática de corrida e atividade física, camisetas em dry fit fly tex poliamida PA 100%, golas redondas mangas curtas. Leve, respirável e de secagem rápida, proporciona maior conforto térmico durante o uso. Impressão personalizada em serigrafia ou sublimação total ou parcial, frente e costas e mangas. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	69.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
25	Camiseta Regata em PV	Camiseta regata confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento anti-pilling que garante maior durabilidade e resistência ao desgaste. Modelo com gola redonda e acabamento reforçado nas cavas, ideal para uso em ações promocionais ou atividades informais. Estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	3.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

26	Camiseta Esportiva em Dry – Uniforme Oficial (Sesc olímpico)	Camiseta de manga curta confeccionada em tecido dry 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m², ideal para práticas esportivas por ser leve, respirável e de secagem rápida. A personalização será realizada por serigrafia ou sublimação (total ou parcial). A cor será definida conforme a identidade visual e especificações de cada equipe. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	10.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
27	Camiseta Esportiva Infantil em Dry – Uniforme Oficial (Sesc Olímpico)	Camiseta infantil de manga curta confeccionada em tecido dry 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m², especialmente desenvolvida para atividades esportivas. Leve, respirável e de secagem rápida, proporciona conforto durante o uso. A personalização será realizada por serigrafia ou sublimação (total ou parcial). A cor será definida conforme a identidade visual e características de cada equipe. Tamanhos: 8, 10 e 12 anos.	UNIDADE	5.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
28	Colete Esportivo em Tecido Dry – Dupla Face	Colete esportivo confeccionado em tecido dry, leve, respirável e de secagem rápida, ideal para uso em diversas modalidades esportivas. Modelo dupla face nas cores azul e vermelho, com elástico nas laterais para melhor ajuste ao corpo. Estampa personalizada aplicada em serigrafia. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	300	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

29	Colete de Identificação em Brim	Colete de identificação confeccionado em tecido brim 100% algodão, resistente e confortável para uso contínuo. Possui fechamento frontal em zíper e dois bolsos tipo “cargo” localizados nos quadrantes inferiores direito e esquerdo. No quadrante superior direito, deverá constar a logomarca do Sesc, com estampa personalizada aplicada em serigrafia. A cor será definida conforme a identidade visual da ação ou campanha. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNIDADE	100	Baixa	R\$ XXX,X	R\$ XXX,XX
30	Bermuda Tactel Infantil	COR: Preto com detalhes em azul e amarelo. TECIDO: Tactel (poliamida ou poliéster de alta qualidade); Leve, resistente e de secagem rápida; Adequado para atividades esportivas, socioeducativas, artísticas e recreativas; proporciona conforto térmico e liberdade de movimentos. MODELAGEM: Comprimento padrão até o joelho ou ligeiramente acima, adequado ao uso infantil; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste confortável; Cordão interno para regulação (quando aplicável); Costuras reforçadas para maior durabilidade. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da bermuda, 5 cm (cinco centímetros), respeitando proporção original da marca, com aplicação tipo bordado ou técnica equivalente, com boa fixação e resistência às lavagens; ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de	UNIDADE	12	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		elementos que causem desconforto ou risco aos usuários. Tamanhos: 8 a 14 anos.					
31	Bermuda Tactel Adulto	COR: Preto com detalhes em azul e amarelo. TECIDO: Tactel (poliamida ou poliéster de alta qualidade); Leve, resistente e de secagem rápida; Adequado para atividades esportivas, socioeducativas, artísticas e recreativas; proporciona conforto térmico e liberdade de movimentos. MODELAGEM: Comprimento padrão até o joelho ou ligeiramente acima; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste confortável; Cordão interno para regulagem (quando aplicável); Costuras reforçadas para maior durabilidade. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da bermuda, 5 cm (cinco centímetros), respeitando proporção original da marca, com aplicação tipo bordado ou técnica equivalente, com boa fixação e resistência às lavagens; ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco aos usuários Tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXGG	UNIDADE	28	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
32	Calção Esportivo – Uniforme Oficial	Calção esportivo confeccionado em tecido dry 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m², ou em microfibra lisa com forro interno, cordão ajustável e ponteiras plásticas. Leve, confortável e de	UNIDADE	2.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

	(Sesc olímpico)	secagem rápida, é ideal para a prática esportiva. Personalização realizada por sublimação, com aplicação da marca institucional e numeração, conforme a modalidade (basquete, voleibol, handebol, futsal e futebol society). A cor será definida conforme a identidade visual e características da equipe. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.					
33	Calção Esportivo Infantil – Uniforme Oficial (Sesc olímpico)	Calção infantil para uso esportivo, confeccionado em tecido dry 100% poliéster com gramatura de 125 g/m² ou em microfibra lisa, com forro interno, cordão para ajuste na cintura e ponteiros plásticos. Leve, resistente e de secagem rápida, ideal para práticas esportivas infantis. A personalização será feita por sublimação, com aplicação da marca institucional e numeração, conforme a modalidade (basquete, voleibol, handebol, futsal e futebol society). A cor será definida conforme a identidade visual e características de cada equipe. Tamanhos: 8, 10 e 12 anos.	UNIDADE	1.000	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
34	Conjunto Corta-Vento – Jaqueta e Calça (Unissex)	Conjunto corta-vento unissex composto por jaqueta e calça, desenvolvido em tecido leve, resistente e de secagem rápida, ideal para proteção corta vento e variações climáticas durante atividades externas. Confeccionado em microfibra 100% poliéster, com acabamento interno em tela para maior conforto térmico e respirabilidade. A jaqueta possui capuz embutido na gola com zíper, fechamento frontal em zíper completo, bolsos laterais com acabamento reforçado e elástico nos punhos. A calça acompanha elástico na cintura com cordão interno para ajuste, barra com acabamento simples e modelagem confortável	UNIDADE	500	Alta	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		que permite ampla mobilidade. Personalização: Aplicação da logomarca institucional do Sesc-DF por impressão serigráfica, com cor e posicionamento a serem definidos pela contratante. Cores: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e XG.					
35	Agasalho Esportivo (Sesc olímpico e Projeto Voar)	Gola reta com 8 cm de altura (PP ao G) e 9 cm (GG ao XG), costurada em máquina interloque e rebatida com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha. Frente simétrica e reta, com fechamento em zíper destacável partindo da gola, fixado e rebatido com pesponto largo em máquina reta, cobrindo o zíper. Possui recorte assimétrico no peito, partindo da cava esquerda até a lateral abaixo da cava direita, em formato de arco na cor 2, costurado em máquina interloque, com aplicação de vivo de 0,4 cm de largura na cor 3, rebatido com pesponto estreito. A logo Sesc será aplicada em serigrafia à base d'água, no peitoral esquerdo, conforme orientações da ficha de personalização. Os ombros são costurados em máquina interloque e rebatidos com pesponto estreito. Possui bolsos inferiores embutidos e inclinados, com vivo largo de 3 cm e pesponto estreito, conferindo praticidade e acabamento superior. Manga longa costurada em máquina interloque, com barra de 3 cm e faixa reguladora retangular rebatida com pesponto estreito, aplicação de velcro (8x2,5 cm fêmea/manga e 4x2,5 cm macho/regulador). As costas são simétricas e retas, com pala horizontal na cor 2, fixada em interloque e rebatida em máquina reta. Laterais costuradas em interloque e barra de 3 cm	UNIDADE	1.000	Alta	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		(duas dobras) com pesponto estreito. Inserção de cordão e forro interno (frente, costas, ombro, manga e laterais) costurado em máquina overloque reforçado, fixado à peça com costuras embutidas. Composição dos materiais: Tactel Austrália – 100% poliéster, gramatura 148g/m² ±5%, largura 150 cm, construção sarja: tecido leve, de secagem rápida e alta resistência à tração, ideal para uso esportivo e atividades ao ar livre. PV Anti-pilling – 67% poliéster / 33% viscose, gramatura 170g/m² ±5%, largura 118 cm (tubular), construção meia malha: tecido com toque suave, respirável e resistente à formação de bolinhas, garantindo conforto e aparência duradoura mesmo após múltiplas lavagens Personalização: Aplicação da logomarca institucional do Sesc-DF por impressão serigráfica ou bordada, com cor e posicionamento a serem definidos pela contratante. Cores: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos disponíveis: 8 (infantil) ao XG (adulto).					
36	Calça esportiva (Sesc olímpico e Projeto Voar)	Modelagem unissex, com corte anatômico, proporcionando liberdade de movimentos durante atividades físicas e uso prolongado. Cintura com elástico interno reforçado, costurado em máquina interloque, garantindo ajuste confortável e durabilidade. Cordão interno regulador, confeccionado em poliéster de alta resistência, com acabamento embutido e pontas reforçadas, permitindo ajuste preciso à cintura.	UNIDADE	1.000	Alta	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		Laterais costuradas em máquina overloque, oferecendo maior resistência estrutural à peça. Barra da calça com acabamento de 3 cm (duas dobras), rebatida com bisponto estreito em máquina reta, conferindo reforço e excelente padrão estético. Opcionalmente, pode possuir zíper invisível ou aparente na barra (a definir pela contratante), facilitando o vestir e a adaptação ao uso esportivo. Bolsos : Dois bolsos laterais embutidos, com recorte funcional e acabamento interno reforçado. Bolsos costurados em máquina overloque e rebatidos com bisponto estreito, garantindo resistência ao uso frequente. Possibilidade de aplicação de vivo decorativo em cor contrastante, seguindo o padrão visual do agasalho superior (quando aplicável). Acabamentos e Reforço: Costuras internas reforçadas em máquina overloque, assegurando resistência ao atrito e maior vida útil da peça. Pontos de tensão (cintura, bolsos e entrepernas) com reforço adicional. Elásticos, cordões e aviamentos com padrão de qualidade compatível com uso esportivo profissional. Composição dos Materiais Tecido Externo Principal: Tactel Austrália – 100% poliéster Gramatura: 148 g/m² ±5% Largura: 150 cm Construção: Sarja Características: Leveza e elevada resistência mecânica; Secagem rápida;					
--	--	--	--	--	--	--	--

		Alta durabilidade e resistência à tração; Ideal para atividades esportivas, uso frequente e ambientes externos. Forro Interno (quando aplicável): PV Anti-pilling – 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: 170 g/m² ±5% Largura: 118 cm (tubular) Construção: Meia malha Características: Toque macio e confortável; Excelente respirabilidade; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas; Conforto térmico e maior durabilidade após sucessivas lavagens. Personalização: Aplicação da logomarca institucional do Sesc-DF por meio de serigrafia à base d'água ou bordado, conforme definição da contratante. Posicionamento e cores de personalização conforme ficha técnica e identidade visual institucional. Cores A definir pela contratante, conforme padrão visual e identidade institucional do Sesc-DF. Tamanhos: 8 (infantil) ao XG (adulto), contemplando público infantil, juvenil e adultos.					
37	Macaquinho Ciclista com Alças Largas – Sem Bojo (Feminino)	Tecido de Poliamida com Elastano, um dos tecidos mais compressivos disponíveis no mercado e nas axilas tecnologia telada que proporciona alta respirabilidade e conforto. Importante: por ser telado, tome cuidado ao vestir para evitar que os dedos enganchem no tecido. Compressão Ideal: Nível médio de compressão entre 15 e 25 mmHg, auxiliando na recuperação	UNIDADE	100	Alta	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		e no conforto durante a prática do ciclismo. Bolsos: 3 bolsos embutidos na parte de trás, entre o quadril e a lombar, para armazenamento seguro durante o pedal. Design Funcional: Estampa reflexiva na parte de trás e logo Sesc-DF nas frente, costas e laterais das coxas, garantindo visibilidade e estilo. Ajuste Perfeito: Acabamento com barra dupla nas coxas e punho duplo nas mangas para evitar que a peça suba durante a prática. Conforto Duradouro: 3 camadas de espuma de alta densidade, garante conforto e desempenho, sendo adequado para todas as modalidades de ciclismo. Versatilidade: Perfeito para treinos e competições de MTB, Ciclismo de Estrada, MTB, Triathlon, Endurance e Cicloturismo, oferecendo desempenho em qualquer tipo de pedal. Proteção UV+ 50: Homologada pela Australian Radiation Protection Agency. Fácil Cuidado: Lavável em ciclos curtos, seca rápido e dispensa passar, economizando água e energia. Cor: A definir pela contratante, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.					
38	Calça Legging Infantil	COR: PRETO COM DETALHES EM AZUL E AMARELO TECIDO: Malha com composição em poliamida com elastano (Suplex) toque suave, alta elasticidade e boa compressão, sem transparência.; Tecido elástico, resistente e confortável, adequado para atividades físicas, esportivas, artísticas e socioeducativas; Boa respirabilidade, toque macio e alta	UNIDADE	12	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		durabilidade; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante o uso. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla liberdade de movimentos; Cintura média; Cós com elástico embutido ou cós alto, proporcionando melhor sustentação e conforto; Costuras reforçadas e acabamento adequado para uso contínuo IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da calça, 5 cm (cinco centímetros), respeitando a proporção original da marca, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade e fidelidade às cores institucionais. ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco aos usuários. Tamanhos: 8 a 14 anos.					
39	Calça Legging Adulto	COR: PRETO COM DETALHES EM AZUL E AMARELO TECIDO: Malha com composição em poliamida com elastano (Suplex) toque suave, alta elasticidade e boa compressão, sem transparência.; Tecido elástico, resistente e confortável, adequado para atividades físicas, esportivas, artísticas e socioeducativas; Boa respirabilidade, toque macio e alta durabilidade; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante o uso. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla	UNIDADE	23	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		liberdade de movimentos; Cintura média; Cós com elástico embutido ou cós alto, proporcionando melhor sustentação e conforto; Costuras reforçadas e acabamento adequado para uso contínuo IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa na perna esquerda da calça, 5 cm (cinco centímetros), respeitando a proporção original da marca, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade e fidelidade às cores institucionais. ACABAMENTO E QUALIDADE: Aplicação da logo com acabamento suave, sem relevo excessivo; Produto adequado ao uso contínuo por crianças; Material resistente à lavagem frequente, com baixa perda de cor ou deformação; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco aos usuários. Tamanhos: P a EXGG					
40	Top para prática de Capoeira (uso feminino)- Infantil	COR: BRANCA TECIDO: Malha em algodão com elastano ou poliamida com elastano; Tecido elástico, respirável e confortável; Boa absorção de suor e resistência ao uso contínuo; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante a prática esportiva. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla liberdade de movimentos;Alças médias ou largas, garantindo sustentação adequada para atividades físicas;Elástico embutido na base para melhor sustentação, sem compressão excessiva;Acabamento reforçado nas costuras. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado ao uso infantil e à prática da capoeira;Ausência de	UNIDADE	13	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		elementos que causem desconforto ou risco; Resistência a lavagens frequentes, mantendo elasticidade, forma e cor; Conformidade com padrões de conforto e segurança para atividades esportivas infantis. Tamanhos: 8 a 14 anos					
41	Top para prática de Capoeira (uso feminino)- Adulto	COR: BRANCA TECIDO: Malha em algodão com elastano ou poliamida com elastano; Tecido elástico, respirável e confortável; Boa absorção de suor e resistência ao uso contínuo; Não transparente, garantindo segurança e conforto durante a prática esportiva. MODELAGEM: Ajuste anatômico ao corpo, permitindo ampla liberdade de movimentos; Alças médias ou largas, garantindo sustentação adequada para atividades físicas; Elástico embutido na base para melhor sustentação, sem compressão excessiva; Acabamento reforçado nas costuras. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado à prática da capoeira; Ausência de elementos que causem desconforto ou risco; Resistência a lavagens frequentes, mantendo elasticidade, forma e cor; Conformidade com padrões de conforto e segurança para atividades esportivas. Tamanhos: P a EXGG.	UNIDADE	22	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
42	Calça de Capoeira (Abadá)- Infantil	COR: BRANCA TECIDO: Malha ou tecido em algodão com poliéster ou material equivalente próprio para capoeira; Tecido resistente, leve e confortável; Permite ampla mobilidade e ventilação durante a prática da capoeira; Adequado para uso contínuo e lavagens frequente.	UNIDADE	25	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

		MODELAGEM: Modelo tradicional de abadá; Corte reto, proporcionando liberdade total de movimentos; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste seguro e confortável; Possibilidade de cordão interno para regulagem; Barra reta, com acabamento reforçado. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa ,perna esquerda da calça na parte superior, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado à prática da capoeira e ao uso infantil; Costuras reforçadas, especialmente em áreas de maior esforço; Conforto e segurança durante os movimentos; Resistência ao desgaste e à lavagem, mantendo forma e cor. Tamanhos: 8 a 14 anos.					
--	--	---	--	--	--	--	--

43	Calça de Capoeira (Abadá)- Adulto	COR: BRANCA TECIDO: Malha ou tecido em algodão com poliéster ou material equivalente próprio para capoeira; Tecido resistente, leve e confortável; Permite ampla mobilidade e ventilação durante a prática da capoeira; Adequado para uso contínuo e lavagens frequente. MODELAGEM: Modelo tradicional de abadá; Corte reto, proporcionando liberdade total de movimentos; Cós com elástico reforçado, garantindo ajuste seguro e confortável; Possibilidade de cordão interno para regulagem; Barra reta, com acabamento reforçado. IDENTIDADE VISUAL: logo atualizado do Programa ,perna esquerda da calça na parte superior, com aplicação tipo Silk screen, transfer térmico ou técnica equivalente, garantindo boa fixação, durabilidade. ACABAMENTO E QUALIDADE: Produto adequado à prática da capoeira; Costuras reforçadas, especialmente em áreas de maior esforço; Conforto e segurança durante os movimentos; Resistência ao desgaste e à lavagem, mantendo forma e cor. Tamanhos: P a EXGG.	UNIDADE	45	Média	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL							R\$ X.XXX,XX
VALOR GLOBAL – GRUPO 1, 2, 3, 4							R\$ X.XXX,XX

Parágrafo único. Nos valores acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, incluindo, mas não a tanto se limitando, como fretes, tributos, taxas, impostos, despesas de pessoal, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguros e todas as outras necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto consiste no fornecimento de vestuário e itens esportivos, com eventual personalização da marca institucional do Sesc-DF, destinados à padronização de participantes, atletas, equipes técnicas, público externo e beneficiários dos projetos institucionais desenvolvidos pelas áreas de Esporte e Lazer, Assistência Social e Cultura.

Parágrafo primeiro. Os itens deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, fabricados com materiais adequados à finalidade esportiva e/ou socioeducativa, garantindo conforto, resistência, durabilidade e funcionalidade, observadas as especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência.

Parágrafo segundo. Os produtos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas da ABNT, em especial aquelas relacionadas a calçados e vestuário esportivo, bem como às exigências de segurança, ergonomia e desempenho, a exemplo da ABNT NBR 16473 para calçados esportivos infantis, sem prejuízo de outras normas correlatas.

Parágrafo terceiro. As peças que demandarem personalização da marca institucional do Sesc-DF deverão observar rigorosamente: cores institucionais indicadas (Pantone); técnica de aplicação especificada (serigrafia, sublimação ou outra indicada); posicionamento, dimensões e acabamento adequados, sem prejuízo ao conforto, à estética e à durabilidade do produto.

Parágrafo quarto. Os itens deverão ser fornecidos em grades de tamanhos compatíveis com o público atendido, contemplando numeração infantil e adulta, conforme especificado para cada produto, assegurando a adequada distribuição e uso durante eventos, treinamentos, viagens e competições institucionais.

Parágrafo quinto. No caso de fornecimento de peças em tamanho incorreto por erro da CONTRATADA, a substituição deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos, sem qualquer custo adicional.

Parágrafo sexto. Todos os produtos deverão apresentar acabamento adequado, ausência de defeitos de fabricação, costuras reforçadas, tecidos resistentes ao uso contínuo e, quando aplicável, características específicas como: proteção UV; resistência ao cloro; respirabilidade; elasticidade e ajuste anatômico.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos, responsabilizando-se por vícios aparentes ou ocultos decorrentes de defeitos de fabricação, matéria-prima inadequada, falhas de costura, bordado, estampa, encolhimento excessivo, desbotamento precoce ou quaisquer não conformidades em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Parágrafo oitavo. O prazo mínimo de garantia será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fornecedor.

Parágrafo nono. Erros em bordados, estampas, logomarcas, cores institucionais, posicionamento ou quaisquer desconformidades em relação às especificações técnicas previstas neste Contrato, no Termo de Referência ou na arte previamente aprovada pelo CONTRATANTE deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, mediante substituição integral da peça, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, observados os procedimentos, prazos e condições de entrega, aceite e recebimento previstos neste instrumento.

Parágrafo décimo. O fornecimento deverá atender integralmente às necessidades institucionais do Sesc-DF, assegurando a padronização visual, a identificação institucional e a qualidade das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os uniformes serão fornecidos de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, mediante envio formal de Ordem de Compra ao endereço eletrônico informado pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da comunicação, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido caso não haja confirmação no prazo assinalado.

Parágrafo segundo. É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período de vigência da contratação, inclusive o endereço eletrônico informado na proposta financeira originária, sendo certo de que no caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá comunicá-la formalmente e por escrito ao Fiscal do Contrato, para fins de registro e atualização.

Parágrafo terceiro. Para fins de aplicação dos prazos de entrega, será observada a classificação dos itens quanto à complexidade produtiva, conforme tabela constante deste Contrato e no Termo de Referência, reproduzida também na respectiva Ordem de Compra.

Parágrafo quarto. A classificação dos itens possui caráter exclusivamente referencial para definição dos prazos de entrega, não estando vinculada ao quantitativo solicitado, mas às características técnicas e ao processo de fabricação de cada peça,

considerados, dentre outros aspectos, o tipo de tecido empregado, a composição do item, as etapas de costura, o nível de acabamento e o tipo de personalização gráfica.

Parágrafo quinto. Os prazos de entrega serão contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, observados os seguintes limites máximos:

a) para itens de baixa complexidade produtiva, quando solicitados em quantidade de até 30 (trinta) unidades por item, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias corridos;

b) para itens de média complexidade produtiva, ou para quantidades superiores a 30 (trinta) unidades por item, o prazo máximo será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

c) para itens de alta complexidade produtiva, o prazo máximo será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, independentemente da quantidade solicitada.

Parágrafo sexto. Os itens deverão ser entregues na Sede do Sesc ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal, constando abaixo os respectivos endereços:

UNIDADES
Almoxarifado Central QR 101, Conjunto 1 Lote 1 Samambaia SUL, Brasília- DF, CEP: 71250-070
Sede Administrativa SIA Trecho 4, Lotes 80 e 90, CEP 71200-040
Asa Norte SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Brasília – DF, CEP: 7.790-125
Taguatinga Sul Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Gama Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Presidente Dutra Edifício Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, SHCS, DF, CEP: 70317-900
504 Sul W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Guará QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
913 Sul Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Ceilândia QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270

Taguatinga Norte CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125
Núcleo Bandeirante Setor de Indústrias (SIBS), Quadra 3, Conjunto B, Lotes 2/4, CEP: 71736-302
Centro Cultural do Sesc SEPN Comércio Residencial Norte 511/512 BL D LOTE 04/05 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70750-547
Restaurante da Câmara Legislativa Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF, CEP: 70.094-902
Planaltina KM 19 da BR-020, ao lado da Construcom, no Setor Habitacional Mestre D'Armas

Parágrafo sétimo. As entregas poderão ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra ou documento formal emitido à CONTRATADA.

Parágrafo oitavo. Todas as despesas com material, embalagens, transporte (frete) e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo nono. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal para funcionário disponibilizado pela CONTRATANTE para o recebimento e conferência dos materiais.

Parágrafo décimo. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo décimo primeiro. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Parágrafo décimo segundo. A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no produto que será fornecido.

Parágrafo décimo terceiro. O descumprimento dos prazos e condições de entrega estabelecidos resultará na aplicação das sanções previstas neste Contrato e no

Termo de Referência, sem exclusão de outras prevista na legislação vigente, incluindo multas e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 33 do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. A prorrogação somente ocorrerá mediante demonstração de vantajosidade, manutenção das condições de habilitação e justificativa formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado, considerando que o fornecimento de uniformes padronizados, com personalização da identidade visual institucional do Sesc-DF, exige controle rigoroso de qualidade, padronização, rastreabilidade da produção e responsabilidade direta da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Observar integralmente as normas de qualidade e demais disposições legais e regulamentares vigentes, garantindo o fiel cumprimento do objeto contratado;

II – Entregar os uniformes de forma parcelada, nos prazos, quantidades e locais estabelecidos neste Termo de Referência e conforme cronograma definido pelo Sesc AR/DF;

III – Manter os preços registrados durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme valores apresentados na Proposta Financeira, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

IV – Substituir ou repor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Sesc AR/DF, os produtos recusados em razão de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou inadequação ao uso;

V – Comunicar formalmente ao Sesc AR/DF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, a ocorrência de fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa e comprovação;

VI – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, conformidade e durabilidade dos uniformes fornecidos, assegurando o atendimento fiel às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos;

VII – Responder por todos os prejuízos financeiros e danos causados ao Sesc AR/DF, decorrentes de falhas, atrasos, vícios ou irregularidades no fornecimento dos produtos;

VIII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

IX – Permitir e facilitar a fiscalização por parte do Sesc AR/DF, fornecendo todas as informações e documentos solicitados relacionados à execução da contratação;

X – Assumir integral responsabilidade pelas despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II – Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

III - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base resolução Sesc 1.593/2024;

IV - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

V - Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado;

VII - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva com nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Esporte e Lazer – GEEL.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal, de responsabilidade da CONTRATADA, deverá conter a descrição dos produtos fornecidos, os respectivos valores unitários e totais, bem como a comprovação do recebimento pelo CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a emissão da nota fiscal e a conferência da exatidão, regularidade e atualização das informações nela constantes.

Parágrafo segundo. Nos valores faturados considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, taxas, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo terceiro. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

Parágrafo quarto. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada das seguintes provas de regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS");
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários do Estado de sede da Contratada;
- d) Certidão negativa de débitos tributários do Município de sede da Contratada.

Parágrafo quinto. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo sexto. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

Parágrafo oitavo. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo nono. Nos termos na Portaria n.º 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência, quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo décimo. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc - AR/DF, também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente Contrato não sofrerá reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

Parágrafo único. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do IPCA/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem as condições econômicas originalmente pactuadas, a exemplo de:

a) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe após a apresentação da proposta, devidamente comprovados, que impactem diretamente na execução do contrato;

b) Alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, que impliquem aumento de custos ou oneração das obrigações assumidas pelo contratado;

c) Variações significativas e imprevisíveis de preços de insumos essenciais para a execução do contrato, mediante justificativa e desde que devidamente comprovadas e autorizadas pela instituição.

Parágrafo único. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar formalmente à instituição, a seguinte documentação mínima:

I – Requerimento formal detalhando as razões e fundamentos que motivam o pedido de reequilíbrio, com referência específica ao fato superveniente que justifica a revisão, demonstrando o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;

II - Demonstrativo econômico-financeiro que comprove a alteração dos custos, detalhando os valores antes e após o evento que enseja o reequilíbrio;

III - Documentos comprobatórios dos fatos alegados, a exemplo de:

a) Notificações, portarias, alterações legislativas ou regulamentares que tenham impactado o contrato;

b) Comprovação de variação de preços de insumos (notas fiscais, tabelas de preços oficiais, índices setoriais);

c) Relatórios técnicos ou periciais que atestem a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

d) Planilha de custos detalhada com memória de cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) chefe do(a) Gerência de Esporte e Lazer, em função do objeto estar vinculado àquela Gerência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

I - Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual;

III - Não haja prejuízo a aquisição do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

Parágrafo segundo. Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Décima, os serviços efetivamente prestados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, as quais são autônomas e não cumulativas entre si:

I – Por inadimplência de qualquer das partes;

II – Falência ou liquidação da CONTRATADA;

III – Fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

IV – Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

a) Advertência;

b) Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

d) Impedimento de contratar com o Sesc - AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo primeiro. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU		CORRESPONDÊNCIA	
01		2% sobre o valor da Ordem de Compra	
02		3% sobre o valor da Ordem de Compra	
03		4% sobre o valor da Ordem de Compra	
04		5% sobre o valor da Ordem de Compra	
05		7% sobre o valor da Ordem de Compra	
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não realizar a entrega dos uniformes em perfeitas condições.	5	Por ocorrência
2	Uniformes divergentes às especificações técnicas descritas no Termo de Referência	1	Por ocorrência
3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação	4	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total do pedido no prazo previsto..	4	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	2	Por ocorrência

6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc AR/DF.	1	Por ocorrência

Parágrafo segundo. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo quarto. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

Parágrafo quinto. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do CONTRATANTE, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Parágrafo primeiro. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do CONTRATANTE, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com esta Cláusula, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto deste Contrato. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Parágrafo segundo. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste Instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

Parágrafo sétimo. O CONTRATANTE adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo CONTRATANTE e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos do presente contrato.

Parágrafo oitavo. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

Parágrafo nono. O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a CONTRATADA cumpra o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Parágrafo único. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas

práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, que formaliza as alterações contratuais por acordo entre as partes, nos termos do art. 37 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

Parágrafo primeiro. Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo, com exceção das seguintes hipóteses, que poderão ser alteradas mediante simples Termo de Apostilamento, dispensada a assinatura das Partes:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do Contratado;
- d) Alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
- e) Prorrogações de vigência previstas no Contrato; e
- f) Adequações derivadas de erro material.

Parágrafo segundo. Os Termos de Apostilamento, quando formalizados, serão enviadas ao CONTRATADO para conhecimento.

Parágrafo terceiro. Durante a vigência deste Contrato, qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação resultante deste Instrumento está disciplinada nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e eventuais lacunas serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

Parágrafo primeiro. Os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por apostilamento, nos termos do art. 43 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Parágrafo segundo. O Contrato poderá sofrer acréscimos em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa, e sofrer supressões nos limites estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam, digital/eletronicamente, o presente Instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à CONTRATADA a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Conselho Regional -Sesc-AR/DF

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA